

LEI Nº 77/2001

**DENOMINA A VIA PUBLICA QUE
ESPECIFICA DO LOTEAMENTO
MORADIAS TIMBU E DÁ OUTRAS
PROVIDÊNCIAS.**



Faço saber que a Câmara Municipal de Campina Grande do Sul Estado do Paraná aprovou, e eu Prefeito Municipal, sanciono a seguinte lei.

Art. 1º Fica denominada Rua Agostinho Dalprá, a Rua 05 do loteamento Moradias Timbu, neste município.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogadas as disposições em contrário.

Campina Grande do Sul, 28 de setembro de 2001.